



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO AO AC Nº 014/2022

Processo Administrativo PRO nº 11099/2022

TERCEIRO ADITIVO AO ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIANA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MARIANA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MARIANA, inscrito no CNPJ nº 18.295.030/0001-44, com sede na Praça JK, s/nº, bairro Centro, Mariana/MG, CEP 35420-003, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, residente e domiciliado nesta Cidade e a SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, ASSALARIADOS, AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICIPIO DE MARIANA, com sede na Rua Wenceslau Braz, nº 85, bairro Centro, Mariana/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.390.272/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, José Francisco de Carvalho, portador do CPF nº XXX.771.XXX-87 e RG nº M-5.XXX.817 SSP/MG, RESOLVEM, firmar o presente ADITIVO ao ACORDO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022 PARA ATENDIMENTO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE REQUISIÇÕES EMITIDAS PELO SINDICATO, TUDO NA FORMA UNIVERSALIZADA PRECONIZADA PELO SUS, cuja celebração foi autorizada no Processo Administrativo PRO nº 11099/2022, nos termos da Lei nº 13.019, de 31/07/2014 e, sujeitando-se, no que couber às normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do AC nº 014/2022 por **12 (doze) meses**, a contar de 15/12/2025, nos termos do art. 55, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014.

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Acordo de Colaboração original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 12 de dezembro de 2025.

Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

Marlene Romão Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde

José Francisco Carvalho
Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Testemunhas: 1. _____

2. _____